

**EGISTRO DE IMÓVEIS**

9ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua Voluntários da Pátria, 475 5º andar
Conj. 505-A - Fone: 3233-6168
Curitiba - PrValide aqui
este documentoOFICIAL TITULAR
ASTROGILDO GOBBO
CPF 002307909-68**REGISTRO GERAL**

FICHA

001

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 104.251...

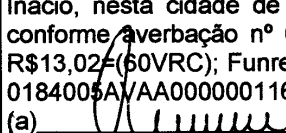
IMÓVEL: Lote de terreno L, oriundo na unificação dos lotes 1-A-2 e 1-A-3, da Planta de Divisão Amigável dos Herdeiros de Ema Catarina Haisi, situado no Barigui de Santa Felicidade, nesta Capital, medindo 33,00 de frente para a Avenida Manoel Ribas, por 109,80 metros de extensão do lado direito de quem da citada Avenida olha, onde limita com o Lote Fiscal 4.000, e fazendo frente para uma rua particular que dá acesso à Rua Constantino Falcão (tendo nessa frente, a largura de 6,00 metros já incluídos naquela extensão de 109,80 metros), nos fundos tem a largura de 19,00 metros e limita com parte do lote fiscal 19.000, sendo o lado esquerdo, formado por quatro linhas, a primeira de 66,70 metros, onde confronta com o lote fiscal 21.000, a segunda de 12,70 metros confrontando com o mesmo lote fiscal 21.000, a terceira de 41,95 metros, confrontando-se com o lote fiscal 19.000 e a quarta com 7,55 metros confrontando também com o lote fiscal 19.000, encerrando a área de **2.612,70m²**, de forma irregular, contendo uma casa de madeira e demais benfeitorias.- Indicação Fiscal 35.018.031.000.-

PROPRIETÁRIA: LAGO DI COMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 31.760.138/0001-12, com sede na Rua Acelino Grande, nº 191, nesta cidade de Curitiba - PR.

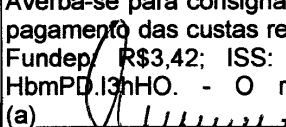
REGISTRO ANTERIOR: Matrículas nºs 55.065 e 55.066, deste 9º Serviço Registrador.

Protocolado sob nº 304.188, em 12/07/2021. Custas: R\$6,51=(30VRC); Funrejus 25%: R\$1,63; Fundep: R\$0,33; ISS: R\$0,26; Selo Funarpen: 0184005AMAA0000000239121Q. Curitiba, 09 de agosto de 2021; (a)  Registrador -atf.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.1/104.251.- Protocolizado sob nº 304.188 em 12/07/2021.- **TRANSPORTE DE INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ofício emitido via mensageiro em data de 25/05/2021, às 09:12h – Remetente: (japb) Joseana Aparecida Bueno Toloi – Lotação: 2ª Vara de Sucessões – Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Ofício nº 618/2021, classe processual Inventário, assunto principal: inventário e partilha, processo nº 10819-95.2020.8.16.0188 e demais documentos, os quais ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, em que **REQUERENTE:** ALEXSSANDER MARTINI DOETZER, inscrito no CPF/MF nº 496.553.709-25, C.I. 38728210/SSP-PR, Rua Padre Anchieta, nº 1923, cj 502, Bigorriho, nesta cidade de Curitiba – PR; **DE CUJUS:** OSORIO MIOLA, inscrito no CPF/MF. nº 033.796.399-15, Rua José Skripe, nº 209, Cascatinha, nesta cidade de Curitiba – PR; e **TERCEIROS:** IOLANDA DE ANDRADE MIOLA, CPF/MF nº 010.307.519-43, Rua José Skripe, nº 209, Cascatinha, nesta cidade de Curitiba – PR; **MARCO ANTONIO MIOLA**, CPF/MF nº 491.118.259-87, Rua José Skripe, nº 209, Cascatinha, nesta cidade de Curitiba – PR; e **MARCIA REGINA MIOLA SCHREIBER FRANÇA**, CPF/MF nº 620.440.529-20, C.I. 2.062.011-0/SESP-PR, Rua João Batista Dallarmi, nº 727, casa 04, Santo Inácio, nesta cidade de Curitiba – PR; **ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula**, conforme averbação nº 09 da matrícula nº 55.066 deste serviço de registro de imóveis.- Custas: R\$13,02=(60VRC); Funrejus 25%: R\$3,26; Fundep: R\$0,65; ISS: R\$0,52; Selo Funarpen - código nº 0184005A/AA0000001167121C. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 09 de agosto de 2021. (a)  registrador.-atf.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.2/104.251.- Protocolizado sob nº 307.969 em 01/10/2021. **RECOLHIMENTO DE CUSTAS.** Averba-se para consignar que referente a averbação de **indisponibilidade** sob nº 01 foi efetuado o pagamento das custas registrais no valor de Custas: R\$68,36=(315VRC); Funrejus 25%: R\$17,09; Fundep: R\$3,42; ISS: R\$2,73; Selo Funarpen: R\$5,25 - código nº F400V.aKqPn.Gm8yO-HbmPD.l3nHO. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 27 de outubro de 2021. (a)  registrador.-appc..

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.3/104.251.- Protocolizado sob nº 307.969 em 01/10/2021. **CANCELAMENTO.** De conformidade com Ofício nº 1514/2021-FFT, expedido por determinação do Dr. Cesar Ghizoni, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Sucessões de Curitiba - PROJUDI, aos 29 de setembro de 2021, extraído dos Autos de

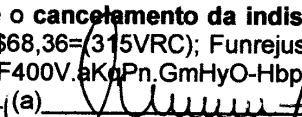
SEGUIE NO VERSO

Nº MATRÍCULA
104.251Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GFP3P-RQWTH-NXTQX-C2R73>

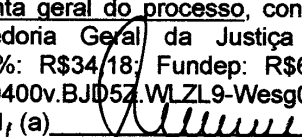


Valide aqui
este documento

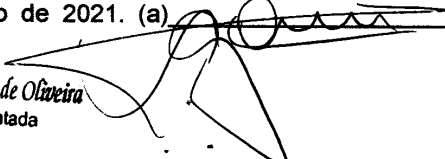
CONTINUAÇÃO

inventário e partilha – processo nº 0010819-95.2020.8.16.0188, o qual fica arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, averba-se o **cancelamento da indisponibilidade** constante da **averbação nº 01** desta matrícula. Custas: R\$68,36=(315VRC); Funrejus 25%: R\$17,09; Fundep: R\$3,42; ISS: R\$2,73; Selo Funarpen: R\$5,25 - F400V.aKpPn.GmHyO-Hbpa5.13hHk. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 27 de outubro de 2021. (a)  registrador.-appc.

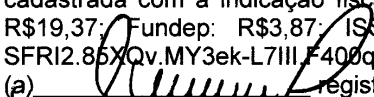
Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.4/104.251.-Protocolizado sob nº 309.214 em 27/10/2021. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com a solicitação contida no Ofício nº 1682/2021- FFT, expedido por determinação do Dr. Cesar GHIZONI, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Sucessões de Curitiba - PROJUDI, em data de 27 de outubro de 2021, extraído dos autos sob nº 0010819-95.2020.8.16.0188, o qual fica arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, **averba-se que fica mantida a indisponibilidade de bens constante da averbação nº 01 desta matrícula.** O valor das custas regimentais a seguir descrito deverá ser incluído na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Custas: R\$136,71=(630VRC); Funrejus 25%: R\$34,18; Fundep: R\$6,84; ISS: R\$5,47; Selo Funarpen: R\$5,25. Selo Funarpen - código nº 0400v.BJD5Z.WLZL9-Wesg0.4ibOV. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 19 de novembro de 2021, (a)  registrador.-appc.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.5/104.251.-Protocolizado sob nº 310.339 em 24/11/2021. **CANCELAMENTO.** De conformidade com Ofício nº 1887/2021 - DRT, expedido por determinação do Dr. Cesar Ghizoni, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Sucessões de Curitiba - PROJUDI desta cidade, aos 22 de novembro de 2021, extraído dos Autos nº 0010819-95.2020.8.16.0188, recebido via mensageiro em data de 24 de novembro de 2021, o qual fica arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, averba-se o **cancelamento da indisponibilidade** constante da **averbação nº 01** e **averbação nº 04** desta matrícula. O valor das custas regimentais a seguir descrito deverá ser incluído na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Custas: R\$68,36=(315VRC); Funrejus 25%: R\$17,09; Fundep: R\$3,42; ISS: R\$2,73; Selo Funarpen: R\$5,25. - Selo código nº 0400v.BJD5Z.RLzL9-WeqS0.4ibOf. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 13 de dezembro de 2021. (a)  registrador.-appc.

Ana Cristina Gomes de Oliveira
Emp. Juramentada

AV.6/104.251.-Protocolizado sob nº 328.844 em 31/03/2023 (reapresentado em 17/04/2023). **NUMERAÇÃO PREDIAL.** De conformidade com requerimento firmado nesta cidade, aos 05 de abril de 2023, e demais documentos recebidos via Ofício Eletrônico, **averba-se** que o imóvel objeto desta matrícula atualmente possui a numeração predial **3574 da Avenida Manoel Ribas**, desta cidade, e está cadastrada com a indicação fiscal nº **35.018.031.000-1**. Custas: R\$77,49=(315VRC); Funrejus 25%: R\$19,37; Fundep: R\$3,87; ISS: R\$3,10; Selo Funarpen: R\$8,00 - Selo de fiscalização nº SFR12.85XQv.MY3ek-L7III.F400q. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 20 de abril de 2023. (a)  registrador.-ap.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

R.7/104.251.-Protocolizado sob nº 328.844 em 31/03/2023 (reapresentado em 17/04/2023). **INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA.** De conformidade com requerimento firmado nesta cidade, aos 22 de março de 2023, Memorial de Incorporação, projetos respectivos e demais documentos recebidos via Ofício Eletrônico, no imóvel objeto desta matrícula, vai ser construído pela proprietária: **LAGO DI COMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE EIRELI**, já qualificada, o empreendimento que se denominará **"EDIFÍCIO LE GRIS"**, o qual terá a área construída total de 8.561,10m², conforme Alvará nº 391046 e situar-se-á na Avenida Manoel Ribas, nº 3574, nesta cidade, constituir-se-á de: 08 (oito) pisos – subsolo 2, subsolo 1, térreo, mezanino, 2º pavimento, 3º pavimento, 4º pavimento e ático, será construído em alvenaria e estrutura em concreto armado, de acordo com o instituído na Lei nº 4.591 de 16.12.1964, e assim identificadas: **01º piso ou subsolo 2:** 02 (dois) elevadores, ante câmara, 02 (duas) escadas de emergência, espaço para medidores, espaço para carrinhos, oficina, lixeira, DML, área técnica, cisterna, reservatório, rampa de veículos, estacionamento coberto com 53 (cinquenta e três) vagas de veículos sob nº 24 ao 76. **02º piso ou subsolo 1:** elevador, escada de emergência, espaço para medidores, espaço para carrinhos, copa funcionários, I.S. e I.S.PNE funcionários, lixeira, DML, área técnica, bicicletário, rampa de acesso e eclusa de veículos, rampa de veículos para subsolo

SEGUE





Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

104.251

RUBRICA

FICHA

002

2, estacionamento coberto com 23 (vinte e três) vagas de veículos sob nº 01 ao 23. **03º piso ou térreo:** acesso e saída de veículos, circulação de veículos, 02 (dois) Porte-cochere cobertos, vaga embarque/desembarque, rampa para subsolo, lixeira, jardins, acesso de pedestres, hall de entrada, eclusa, guarita, I.S guarita, entrada, circulação entrada, depósito, circulação coberta, floreiras, 02 (dois) elevadores, 02 (duas) escadas de emergência, área técnica, salão de festas 1 com cozinha, despensa e 02 (dois) I.S.'s, salão de festas 2 com churrasqueira e 02 (dois) I.S.'s, reunião, recreação descoberta, escada externa, plataforma elevatória, brinquedoteca, academia, terraço descoberto, playground, deck, piscina adulto e infantil, 02 (dois) I.S.'s, 02 (dois) vestiários e 04 (quatro) apartamentos Gardens nº 101, 102, 103 (parte inferior) e 104 (parte inferior); **04º piso ou mezanino:** elevador (sem parada), escada de emergência e parte superior dos apartamentos Gardens nº 103 e 104. **05º piso ou 2º pavimento:** 02 (dois) elevadores, 02 (duas) escadas de emergência, 02 (duas) circulações, 02 (duas) áreas técnicas, 02 (dois) jardins cobertos, 03 (três) centrais de ar-condicionado e 10 (dez) apartamentos sob nº 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209 e 210. **06º piso ou 3º pavimento:** 02 (dois) elevadores, 02 (duas) escadas de emergência, 02 (duas) circulações, 02 (duas) áreas técnicas, 03 (três) centrais de ar-condicionado e 10 (dez) apartamentos sob nº 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309 e 310. **07º piso ou 4º pavimento:** 02 (dois) elevadores (sem parada), 02 (duas) escadas de emergência, área técnicas, central de ar-condicionado e parte inferior dos 10 (dez) apartamentos duplex sob nº 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409 e 410. **08º piso ou ático:** 02 (dois) elevadores, 02 (duas) escadas de emergência, 02 (duas) circulações, 02 (duas) áreas técnicas, central de ar-condicionado e parte superior dos 10 (dez) apartamentos duplex sob nº 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409 e 410. Na parte superior do edifício situam-se, ainda, as caixas d'água. **UNIDADES AUTÔNOMAS:** São partes de propriedade exclusiva de cada condômino as respectivas unidades autônomas, indicadas pela numeração própria, com as correspondentes frações ideais do terreno e participação nas coisas comuns, a saber: **VAGA 16:** possuirá esta unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 12,500000m², área comum de 4,177935m², perfazendo a área construída de 16,677935m²; cabendo-lhe a fração ideal de solo de 0,001325013 e quota de terreno de 3,461861m². **VAGA 17:** possuirá esta unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 12,500000m², área comum de 4,177935m², perfazendo a área construída de 16,677935m², cabendo-lhe a fração ideal de solo de 0,001325013 e quota de terreno de 3,461861m². **VAGA 23:** possuirá esta unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 24,212500m², área comum de 8,092660m², perfazendo a área construída de 32,305160m²; cabendo-lhe a fração ideal de solo de 0,002566551 e quota de terreno de 6,705628m². **VAGA 29:** possuirá esta unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 12,500000m², área comum de 4,177935m², perfazendo a área construída de 16,677935m²; cabendo-lhe a fração ideal de solo de 0,001325013 e quota de terreno de 3,461861m². **VAGA 58:** possuirá esta unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 23,850000m², área comum de 7,971502m², perfazendo a área construída de 31,821502m²; cabendo-lhe a fração ideal de solo de 0,002528126 e quota de terreno de 6,605235m². **APARTAMENTO 101:** possuirá esta unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 79,450000m², área de vagas de garagem vinculadas nº 18 e 19 de 27,375000m², área comum de 60,447630m², perfazendo a área construída de 167,272630m²; cabendo-lhe a fração ideal de solo de 0,019170691 e quota de terreno de 50,087264m². Terá, ainda, direito de uso das seguintes áreas descobertas: terraço privativo de 48,993950m² e recreação comum de 15,929624m². **APARTAMENTO 102:** possuirá esta unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 97,406950m², área de vagas de garagem vinculadas nº 06 e 07 de 25,000000m², área comum de 71,509738m², perfazendo a área construída de 193,916688m²; cabendo-lhe a fração ideal de solo de 0,022678988 e quota de terreno de 59,253392m². Terá, ainda, direito de uso das seguintes áreas descobertas: terraço privativo de 72,150800m² e recreação comum de 18,844795m². **APARTAMENTO 103:** possuirá esta unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 136,369850m², área de vagas de garagem vinculadas nº 56 de 16,750000m², área comum de 96,757553m², perfazendo a área construída de 249,877403m²; cabendo-lhe a fração ideal de solo de 0,030686218 e quota de terreno de 80,173882m². Terá, ainda, direito de uso das seguintes áreas descobertas: terraço privativo de 96,283900m² e recreação comum de 25,498295m². **APARTAMENTO 104:** possuirá esta unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 135,440450m², área de vagas de garagem vinculadas nº 54 e 55 de 26,750000m², área comum de 98,945414m², perfazendo a área construída de 261,135864m²; cabendo-lhe a fração ideal de solo de 0,031380088 e quota de terreno de 81,986756m². Terá, ainda, direito de uso das seguintes áreas descobertas: terraço privativo de 67,602100m² e recreação comum de 26,074856m². **APARTAMENTO 201:** possuirá esta unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 125,236100m², área de vagas de garagem vinculadas nº 01, 02 e 03 de 37,500000m², área comum de 93,295451m², perfazendo a área construída de 256,031551m²; cabendo-lhe a fração ideal de solo de

SEGUIE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GFP3P-RQWTH-NXTQX-C2R73>

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

www.cartoriospr.com.br/validador/ o CNS: 08.064-8

e o código de verificação do documento: PIFPS86H

Consulta disponível por 30 dias





Valide aqui
este documento

CONTINUAÇÃO

,029588228 e quota de terreno de 77,305163m². Terá, ainda, direito de uso de recreação comum descoberta de 24,585934m². **APARTAMENTO 202:** possuirá esta unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 129,148000m², área de vagas de garagem vinculadas nº 26, 27 e 28 de 37,500000m², área comum de 95,286355m², perfazendo a área construída de 261,934355m²; cabendo-lhe a fração ideal de solo de 0,030219634 e quota de terreno de 78,954838m². Terá, ainda, direito de uso de recreação comum descoberta de 25,110592m². **APARTAMENTO 203:** possuirá esta unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 79,179000m², área de vagas de garagem vinculadas nº 10 e 11 de 25,000000m², área comum de 59,411086m², perfazendo a área construída de 163,590086m²; cabendo-lhe a fração ideal de solo de 0,018841956 e quota de terreno de 49,228378m². Terá, ainda, direito de uso de recreação comum descoberta de 15,656466m². **APARTAMENTO 204:** possuirá esta unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 102,979000m², área de vagas de garagem vinculadas nº 04 e 05 de 25,000000m², área comum de 75,578193m², perfazendo a área construída de 203,557193m²; cabendo-lhe a fração ideal de solo de 0,023969280 e quota de terreno de 62,624538m². Terá, ainda, direito de uso de recreação comum descoberta de 19,916947m². **APARTAMENTO 205:** possuirá esta unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 101,159050m², área de vagas de garagem vinculadas nº 08 e 09 de 25,000000m², área comum de 73,661933m², perfazendo a área construída de 199,820983m²; cabendo-lhe a fração ideal de solo de 0,023361547 e quota de terreno de 61,036714m². Terá, ainda, direito de uso de recreação comum descoberta de 19,411959m². **APARTAMENTO 206:** possuirá esta unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 99,576250m², área de vagas de garagem vinculadas nº 35 e 36 de 25,000000m², área comum de 73,169654m², perfazendo a área construída de 197,745904m²; cabendo-lhe a fração ideal de solo de 0,023205423 e quota de terreno de 60,628809m². Terá, ainda, direito de uso de recreação comum descoberta de 19,282230m². **APARTAMENTO 207:** possuirá esta unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 121,121100m², área de vagas de garagem vinculadas nº 68 e 69 de 43,250000m², área comum de 92,518972m², perfazendo a área construída de 256,890072m²; cabendo-lhe a fração ideal de solo de 0,029341971 e quota de terreno de 76,661768m². Terá, ainda, direito de uso de recreação comum descoberta de 24,381311m². **APARTAMENTO 208:** possuirá esta unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 79,179000m², área de vagas de garagem vinculadas nº 41 e 42 de 25,000000m², área comum de 59,411086m², perfazendo a área construída de 163,590086m²; cabendo-lhe a fração ideal de solo de 0,018841956 e quota de terreno de 49,228378m². Terá, ainda, direito de uso de recreação comum descoberta de 15,656466m². **APARTAMENTO 209:** possuirá esta unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 102,979000m², área de vagas de garagem vinculadas nº 37 e 38 de 25,000000m², área comum de 75,578193m², perfazendo a área construída de 203,557193m²; cabendo-lhe a fração ideal de solo de 0,023969280 e quota de terreno de 62,624538m². Terá, ainda, direito de uso de recreação comum descoberta de 19,916947m². **APARTAMENTO 210:** possuirá esta unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 81,051750m², área de vagas de garagem vinculadas nº 43 e 44 de 25,000000m², área comum de 61,455792m², perfazendo a área construída de 167,507542m²; cabendo-lhe a fração ideal de solo de 0,019490425 e quota de terreno de 50,922633m². Terá, ainda, direito de uso de recreação comum descoberta de 16,195303m². **APARTAMENTO 301:** possuirá esta unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 125,236100m², área de vagas de garagem vinculadas nº 14 e 15 de 25,000000m², área comum de 89,117513m², perfazendo a área construída de 239,353613m²; cabendo-lhe a fração ideal de solo de 0,028263214 e quota de terreno de 73,843299m². Terá, ainda, direito de uso de recreação comum descoberta de 23,484932m². **APARTAMENTO 302:** possuirá esta unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 129,148000m², área de vagas de garagem vinculadas nº 20, 21 e 22 de 47,250000m², área comum de 98,545143m², perfazendo a área construída de 274,943143m²; cabendo-lhe a fração ideal de solo de 0,031253144 e quota de terreno de 81,655089m². Terá, ainda, direito de uso de recreação comum descoberta de 25,969374m². **APARTAMENTO 303:** possuirá esta unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 79,179000m², área de vagas de garagem vinculadas nº 30 e 31 de 25,000000m², área comum de 59,411086m², perfazendo a área construída de 163,590086m²; cabendo-lhe a fração ideal de solo de 0,018841956 e quota de terreno de 49,228378m². Possuirá, ainda, direito de uso de recreação comum descoberta de 15,656466m². **APARTAMENTO 304:** possuirá esta unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 102,979000m², área de vagas de garagem vinculadas nº 24 e 25 de 25,000000m², área comum de 75,578193m², perfazendo a área construída de 203,557193m²; cabendo-lhe a fração ideal de solo de 0,023969280 e quota de terreno de 62,624538m². Possuirá, ainda, direito de uso de recreação comum descoberta de 19,916947m². **APARTAMENTO 305:** possuirá esta unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 101,159050m², área de vagas de garagem vinculadas nº 12 e 13 de 25,000000m², área comum de 73,661933m², perfazendo a área construída de 199,820983m²; cabendo-lhe a fração ideal de solo de 0,023361547 e quota de terreno de 61,036714m². Terá, ainda, direito de uso de recreação comum descoberta de 19,411959m². **APARTAMENTO 306:** possuirá esta unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 99,576250m², área de vagas de garagem vinculadas nº 52 e 53 de 25,000000m², área comum de 73,169654m², perfazendo a área construída de 197,745904m²; cabendo-lhe a fração ideal de solo de

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GFP3P-RQWTH-NXTQX-C2R73>





Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

104.251

RUBRICA

FICHA

003

0,023205423 e quota de terreno de 60,628809m². Terá, ainda, direito de uso de recreação comum descoberta de 19,282230m². **APARTAMENTO 307:** possuirá esta unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 121,121100m², área de vagas de garagem vinculadas nº 48 e 59 de 36,350000 quadrados, área comum de 90,212752m², perfazendo a área construída de 247,683852m²; cabendo-lhe a fração ideal de solo de 0,028610564 e quota de terreno de 74,750821m². Possuirá, ainda, direito de uso de recreação comum descoberta de 23,773558m². **APARTAMENTO 308:** possuirá esta unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 79,179000m², área de vagas de garagem vinculadas nº 39 e 40 de 25,000000m², área comum de 59,411086m², perfazendo a área construída de 163,590086m²; cabendo-lhe a fração ideal de solo de 0,018841956 e quota de terreno de 49,228378m². Terá, ainda, direito de uso de recreação comum descoberta de 15,656466m². **APARTAMENTO 309:** possuirá esta unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 102,979000m², área de vagas de garagem vinculadas nº 66 e 67 de 38,250000m², área comum de 80,006807m², perfazendo a área construída de 221,235807m²; cabendo-lhe a fração ideal de solo de 0,025373795 e quota de terreno de 66,294114m². Terá, ainda, direito de uso de recreação comum descoberta de 21,084008m². **APARTAMENTO 310:** possuirá esta unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 81,051750m², área de vagas de garagem vinculadas nº 49 e 50 de 25,000000m², área comum de 61,455792m², perfazendo a área construída de 167,507542m²; cabendo-lhe a fração ideal de solo de 0,019490425 e quota de terreno de 50,922633m². Terá, ainda, direito de uso de recreação comum descoberta de 16,195303m². **APARTAMENTO 401:** possuirá esta unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 196,057700m², área de vagas de garagem vinculadas nº 73 e 74 de 53,500000m², área comum de 145,985306m², perfazendo a área construída de 395,543006m²; cabendo-lhe a fração ideal de solo de 0,046298576 e quota de terreno de 120,964290m². Terá, ainda, direito de uso das seguintes áreas descobertas: terraço privativo de 54,727900m² e recreação comum de 38,471170m². **APARTAMENTO 402:** possuirá esta unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 222,290100m², área de vagas de garagem vinculadas nº 75 e 76 de 68,040000m², área comum de 167,756562m², perfazendo a área construída de 458,086662m²; cabendo-lhe a fração ideal de solo de 0,053203231 e quota de terreno de 139,004082m². Terá, ainda, direito de uso das seguintes áreas descobertas: terraço privativo de 60,957300m² e recreação comum de 44,208499m². **APARTAMENTO 403:** possuindo esta unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 153,714600m², área de vagas de garagem vinculadas nº 32 e 72 de 38,500000m², área comum de 113,798605m², perfazendo a área construída de 306,013205m²; cabendo-lhe a fração ideal de solo de 0,036090710 e quota de terreno de 94,294198m². Terá, ainda, direito de uso das seguintes áreas descobertas: terraço privativo de 20,782900m² e recreação comum de 29,989083m². **APARTAMENTO 404:** possuirá esta unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 168,446000m², área de vagas de garagem vinculadas nº 33 e 71 de 37,250000m², área comum de 124,086705m², perfazendo a área construída de 329,782705m²; cabendo-lhe a fração ideal de solo de 0,039353534 e quota de terreno de 102,818978m². Terá, ainda, direito de uso das seguintes áreas descobertas: terraço privativo de 44,676000m² e recreação comum de 32,700282m². **APARTAMENTO 405:** possuirá esta unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 158,028700m², área de vagas de garagem vinculadas nº 34 e 70 de 36,000000m², área comum de 114,886179m², perfazendo a área construída de 308,914879m²; cabendo-lhe a fração ideal de solo de 0,036435629 e quota de terreno de 95,195368m². Terá, ainda, direito de uso das seguintes áreas descobertas: terraço privativo de 44,083800m² e recreação comum de 30,275689m². **APARTAMENTO 406:** possuirá esta unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 157,170150m², área de vagas de garagem vinculadas nº 51 e 60 de 35,000000m², área comum de 115,197745m², perfazendo a área construída de 307,367895m²; cabendo-lhe a fração ideal de solo de 0,036534441 e quota de terreno de 95,453534m². Terá, ainda, direito de uso das seguintes áreas descobertas: terraço privativo de 41,679800m² e recreação comum de 30,357795m². **APARTAMENTO 407:** possuirá esta unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 229,301800m², área de vagas de garagem vinculadas nº 57 e 61 de 45,000000m², área comum de 165,689905m², perfazendo a área construída de 439,991705m²; cabendo-lhe a fração ideal de solo de 0,052547800 e quota de terreno de 137,291637m². Terá, ainda, direito de uso das seguintes áreas descobertas: terraço privativo de 61,269300m² e recreação comum de 43,663878m². **APARTAMENTO 408:** possuirá esta unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 153,517600m², área de vagas de garagem vinculadas nº 45 e 63 de 35,000000m², área comum de 112,495922m², perfazendo a área construída de 301,013522m²; cabendo-lhe a fração ideal de solo de 0,035677570 e quota de terreno de 93,214787m². Terá, ainda, direito de uso das seguintes áreas descobertas: terraço privativo de 20,782900m² e recreação comum de 29,645790m². **APARTAMENTO 409:** possuirá esta unidade as

SEGUE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GFP3P-RQWTH-NXTQX-C2R73>





Valide aqui
este documento

CONTINUAÇÃO

seguintes áreas construídas: área privativa de 163,338000m², área de vagas de garagem vinculadas nº 47 e 64 de 35,000000m², área comum de 119,920134m², perfazendo a área construída de 318,258134m²; cabendo-lhe a fração ideal de solo de 0,038032125 e quota de terreno de 99,366534m². Terá, ainda, direito de uso das seguintes áreas descobertas: terraço privativo de 44,676000m² e recreação comum de 31,602274m². **APARTAMENTO 410:** possuindo esta unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 134,396750m², área de vagas de garagem vinculadas nº 46 e 65 de 25,000000m², área comum de 97,115311m², perfazendo a área construída de 256,512061m²; cabendo-lhe a fração ideal de solo de 0,030799679 e quota de terreno de 80,470322m². Possuindo, ainda, direito de uso das seguintes áreas descobertas: terraço privativo de 28,029400m² e recreação comum de 25,592572m². **ÁREAS COMUNS:** São partes comuns do empreendimento, insuscetíveis de divisão, alteração ou alienação, ligadas às respectivas unidades autônomas, as referidas no artigo 1.331 do Código Civil e no artigo 3º, da Lei 4591/64, e de modo especial: a) o solo com área de 2.612,70m², no qual estarão localizadas as edificações descritas; b) as fundações, paredes laterais, paredes mestras, colunas de sustentação, lajes, vigas e telhados; c) os encanamentos de água, luz, força, esgoto, telefone e automação, bem como as suas respectivas instalações; até os pontos de intercessão com as ligações de propriedade dos condôminos; d) as calhas, os condutores de águas pluviais, dutos, receptáculos de lixo e suas respectivas instalações; e) os muros divisórios, acessos, calçadas, lixeira, floreiras e jardins; f) as rampas, circulações de veículos e Porte-cochere localizada nos subsolos e térreo; g) o hall de entrada e dos elevadores, circulações e escadas; h) os 02 (dois) elevadores, respectivos poços, máquinas e acessórios; i) as áreas de recreação coberta e descoberta localizadas no térreo; j) as áreas de funcionários, guarita, depósitos e DML; k) as áreas técnicas, cisternas, reservatórios e caixas d'água; l) enfim, tudo o que mais for de uso comum, pela própria natureza do serviço ou destinação. **DAS VAGAS DE GARAGEM:** Diante das características do empreendimento há um estacionamento residencial, destinado à guarda de veículos de passeio de porte médio, de acordo com o projeto e com as seguintes características: a) As vagas serão simples ou duplas, com capacidade de estacionamento de um ou dois automóveis, respectivamente, sendo todas cobertas; b) Todas as vagas serão livres, não necessitando de manobrista para sua utilização; c) A demarcação e dimensão das vagas serão conforme localização determinada no projeto arquitetônico aprovado pela Prefeitura Municipal; d) As vagas são destinadas ao estacionamento de automóveis de passeio, de pequeno e médio porte e deverão ser assim utilizadas; e) As vagas serão de uso residencial, em um total de 76 (setenta e seis) unidades, serão localizadas no subsolo 1 numeradas do nº 01 a 24 e no subsolo 2 numeradas do nº 24 ao 76. Do total serão 62 (sessenta e duas) vagas simples e 14 (quatorze) vagas duplas; f) A vaga nº 62 será de uso comum para carga e descarga, sendo do tipo simples coberta; g) As vagas nº 16, 17, 23, 29 e 58 constituem unidades autônomas abaixo descritas, sendo as vagas nº 16, 17, 29 e 58 do tipo simples coberta e a vaga nº 23 do tipo dupla coberta; h) As demais vagas estarão vinculadas aos apartamentos, constituindo área acessória, conforme tabela a seguir:

APTO	VAGA Nº	TIPO	LOCALIZAÇÃO	ÁREA (m ²)
101	19	Vaga simples coberta	Subsolo 1	14,375
	18	Vaga simples coberta	Subsolo 1	13,000
102	06	Vaga simples coberta	Subsolo 1	12,500
	07	Vaga simples coberta	Subsolo 1	12,500
103	56	Vaga simples coberta	Subsolo 2	16,750
104	54	Vaga simples coberta	Subsolo 2	12,500
	55	Vaga simples coberta	Subsolo 2	14,250
201	01	Vaga simples coberta	Subsolo 1	12,500
	02	Vaga simples coberta	Subsolo 1	12,500
	03	Vaga simples coberta	Subsolo 1	12,500
202	26	Vaga simples coberta	Subsolo 2	12,500
	27	Vaga simples coberta	Subsolo 2	12,500
	28	Vaga simples coberta	Subsolo 2	12,500
203	10	Vaga simples coberta	Subsolo 1	12,500
	11	Vaga simples coberta	Subsolo 1	12,500
204	04	Vaga simples coberta	Subsolo 1	12,500
	05	Vaga simples coberta	Subsolo 1	12,500
205	08	Vaga simples coberta	Subsolo 1	12,500
	09	Vaga simples coberta	Subsolo 1	12,500
206	35	Vaga simples coberta	Subsolo 2	12,500
	36	Vaga simples coberta	Subsolo 2	12,500
207	69	Vaga simples coberta	Subsolo 2	22,250
	68	Vaga simples coberta	Subsolo 2	21,000
208	41	Vaga simples coberta	Subsolo 2	12,500
	42	Vaga simples coberta	Subsolo 2	12,500

SEGUE





Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

104.251

RUBRICA

FICHA

004

209	37	Vaga simples coberta	Subsolo 2	12,500
	38	Vaga simples coberta	Subsolo 2	12,500
210	43	Vaga simples coberta	Subsolo 2	12,500
	44	Vaga simples coberta	Subsolo 2	12,500
301	14	Vaga simples coberta	Subsolo 1	12,500
	15	Vaga simples coberta	Subsolo 1	12,500
302	22	Vaga simples coberta	Subsolo 1	17,125
	21	Vaga simples coberta	Subsolo 1	15,750
	20	Vaga simples coberta	Subsolo 1	14,375
303	30	Vaga simples coberta	Subsolo 2	12,500
	31	Vaga simples coberta	Subsolo 2	12,500
304	24	Vaga simples coberta	Subsolo 2	12,500
	25	Vaga simples coberta	Subsolo 2	12,500
305	12	Vaga simples coberta	Subsolo 1	12,500
	13	Vaga simples coberta	Subsolo 1	12,500
306	52	Vaga simples coberta	Subsolo 2	12,500
	53	Vaga simples coberta	Subsolo 2	12,500
307	48	Vaga simples coberta	Subsolo 2	12,500
	59	Vaga dupla coberta	Subsolo 2	23,850
308	39	Vaga simples coberta	Subsolo 2	12,500
	40	Vaga simples coberta	Subsolo 2	12,500
309	67	Vaga simples coberta	Subsolo 2	19,750
	66	Vaga simples coberta	Subsolo 2	18,500
310	49	Vaga simples coberta	Subsolo 2	12,500
	50	Vaga simples coberta	Subsolo 2	12,500
401	74	Vaga dupla coberta	Subsolo 2	27,500
	73	Vaga dupla coberta	Subsolo 2	26,000
402	76	Vaga dupla coberta	Subsolo 2	39,040
	75	Vaga dupla coberta	Subsolo 2	29,000
403	32	Vaga simples coberta	Subsolo 2	12,500
	72	Vaga dupla coberta	Subsolo 2	26,000
404	33	Vaga simples coberta	Subsolo 2	12,500
	71	Vaga dupla coberta	Subsolo 2	24,750
405	34	Vaga simples coberta	Subsolo 2	12,500
	70	Vaga dupla coberta	Subsolo 2	23,500
406	51	Vaga simples coberta	Subsolo 2	12,500
	60	Vaga dupla coberta	Subsolo 2	22,500
407	57	Vaga dupla coberta	Subsolo 2	22,500
	61	Vaga dupla coberta	Subsolo 2	22,500
408	63	Vaga dupla coberta	Subsolo 2	22,500
	45	Vaga simples coberta	Subsolo 2	12,500
409	64	Vaga dupla coberta	Subsolo 2	22,500
	47	Vaga simples coberta	Subsolo 2	12,500
410	65	Vaga simples coberta	Subsolo 2	12,500
	46	Vaga simples coberta	Subsolo 2	12,500

LOCALIZAÇÃO E CONFRONTAÇÃO DAS UNIDADES: As vagas de garagem autônomas, num total 05 (cinco) unidades, estão localizadas no subsolo 1 sob nº 16, 17 e 23 e no subsolo 2 sob nº 29 e 58 e possuirão as seguintes confrontações. **VAGA 16:** localizar-se-á no subsolo 1, sendo que para quem entra na vaga, confronta pela frente com área comum do estacionamento, pelo lado direito com a vaga 17, pelo lado esquerdo com área comum do estacionamento e pelo fundo com a circulação de veículos. **VAGA 17:** localizar-se-á no subsolo 1, sendo que para quem entra na vaga, confronta pela frente com área comum do estacionamento, pelo lado direito com a lixeira e área comum do estacionamento, pelo lado esquerdo com a vaga 16 e pelo fundo com a circulação de veículos. **VAGA 23:** localizar-se-á no subsolo 1, sendo que para quem entra na vaga, confronta pela frente com circulação de veículos, pelo lado direito com a vaga 22, pelo lado esquerdo com o bicicletário e pelo fundo com a circulação de veículos. **VAGA 29:** localizar-se-á no subsolo 2, sendo que para quem entra

SEGUIE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GFP3P-RQWTH-NXTQX-C2R73>

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

www.cartoriospr.com.br/validador/ o CNS: 08.064-8

e o código de verificação do documento: PIFPS86H

Consulta disponível por 30 dias





Valide aqui
este documento

CONTINUAÇÃO

a vaga, confronta pela frente com a divisa esquerda do imóvel, pelo lado direito com a vaga 30, pelo lado esquerdo com a vaga 28 e pelo fundo com a circulação de veículos. **VAGA 58:** localizar-se-á no subsolo 2, sendo que para quem entra na vaga, confronta pela frente com a vaga 61, pelo lado direito com a vaga 59, pelo lado esquerdo com a vaga 57 e pelo fundo com a circulação de veículos. **Os Apartamentos** estarão localizados do térreo ao 4º pavimento/ático, num total de 34 (trinta e quatro) unidades autônomas, sendo: **Térreo:** apartamentos Garden nº 101, 102, 103 (parte inferior) e 104 (parte inferior); **Mezanino:** parte superior dos apartamentos Garden nº 103 e 104; **2º pavimento:** apartamentos nº 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209 e 210; **3º pavimento:** apartamentos nº 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309 e 310; **4º pavimento:** parte inferior dos apartamentos duplex nº 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409 e 410; **Ático:** parte superior dos apartamentos duplex nº 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409 e 410. O edifício estará dividido em 2 Blocos, sendo que para quem observa o imóvel da Avenida Manoel Ribas, o Bloco 01 estará localizado na frente e do direito do imóvel e o Bloco 02 estará localizado nos fundos e do lado esquerdo do imóvel. **No térreo:** Para quem observa o imóvel da Rua Manoel Ribas, do lado direito e da frente para os fundos do Bloco 01: o apartamento 101 será a primeira unidade e o apartamento 102 será a segunda unidade. Para quem observa o imóvel da Rua Manoel Ribas, do lado esquerdo e da frente para os fundos do Bloco 02: o apartamento 103 será a primeira unidade e o apartamento 104 será a segunda unidade. **No 2º, 3º, 4º pavimento/ático:** Para quem observa o imóvel da Rua Manoel Ribas, do lado direito e da frente para os fundos do Bloco 01: o apartamento de final 01 será a primeira unidade e o apartamento de final 05 será a segunda unidade; do lado esquerdo e da frente para os fundos do Bloco 01: o apartamento de final 02 será a primeira unidade, o apartamento de final 03 será a segunda unidade e o apartamento de final 04 será a terceira unidade. Para quem observa o imóvel da Rua Manoel Ribas, do lado esquerdo e da frente para os fundos do Bloco 02: o apartamento de final 10 será a primeira unidade e o apartamento de final 06 será a segunda unidade; do lado direito e da frente para os fundos do Bloco 02: o apartamento de final 09 será a primeira unidade, o apartamento de final 08 será a segunda unidade e o apartamento de final 07 será a terceira unidade. **APARTAMENTO 101:** localizar-se-á no térreo do Bloco 1, sendo que para quem entra na unidade, confronta pela frente com a divisa direita do imóvel, pelo lado direito com o apartamento 102, pelo lado esquerdo com ao Portecochere coberto e rampa de veículos e pelo fundo com a circulação, área técnica, elevador e escada. **APARTAMENTO 102:** localizar-se-á no térreo do Bloco 1, sendo que para quem entra na unidade, confronta pela frente com a divisa direita do imóvel, pelo lado direito com o apartamento 101, pelo lado esquerdo com a recreação descoberta e pelo fundo com a circulação e recreação descoberta. **APARTAMENTO 103:** localizar-se-á no térreo/mezanino do Bloco 2, sendo que para quem entra na unidade, confronta pela frente com a divisa esquerda do imóvel, pelo lado direito com a escada e apartamento 104, pelo lado esquerdo com a circulação descoberta e divisa esquerda do imóvel e pelo fundo com a circulação. **APARTAMENTO 104:** localizar-se-á no térreo/mezanino do Bloco 2, sendo que para quem entra na unidade, confronta pela frente com a recreação descoberta, pelo lado direito com a circulação, I.S. e vestiário, pelo lado esquerdo com a divisa esquerda do imóvel e pelo fundo com a circulação, elevador, shaft, ante câmara e apartamento 103. **APARTAMENTO 201:** localizar-se-á no 2º Pavimento do Bloco 1, sendo que para quem entra na unidade, confronta pela frente com terreno do condomínio, pelo lado direito com terreno do condomínio, pelo lado esquerdo com o apartamento 205 e pelo fundo com a circulação, escada, elevador, área técnica, vazio e terreno do condomínio. **APARTAMENTO 202:** localizar-se-á no 2º Pavimento do Bloco 1, sendo que para quem entra na unidade, confronta pela frente com terreno do condomínio, pelo lado direito com o apartamento 203, pelo lado esquerdo com terreno do condomínio e pelo fundo com a circulação e terreno do condomínio. **APARTAMENTO 203:** localizar-se-á no 2º Pavimento do Bloco 1, sendo que para quem entra na unidade, confronta pela frente com terreno do condomínio, pelo lado direito com o apartamento 204, pelo lado esquerdo com o apartamento 202 e pelo fundo com a circulação. **APARTAMENTO 204:** localizar-se-á no 2º Pavimento do Bloco 1, sendo que para quem entra na unidade, confronta pela frente com terreno do condomínio, pelo lado direito com o apartamento 209, pelo lado esquerdo com o apartamento 203 e pelo fundo com a circulação, central de ar-condicionado e terreno do condomínio. **APARTAMENTO 205:** localizar-se-á no 2º Pavimento do Bloco 1, sendo que para quem entra na unidade, confronta pela frente com terreno do condomínio, pelo lado direito com o apartamento 201, pelo lado esquerdo com terreno do condomínio e pelo fundo com a circulação, central de ar-condicionado e terreno do condomínio. **APARTAMENTO 206:** localizar-se-á no 2º Pavimento do Bloco 2, sendo que para quem entra na unidade, confronta pela frente com terreno do condomínio, pelo lado direito com terreno do condomínio, pelo lado esquerdo com o apartamento 210 e pelo fundo com a circulação, área técnica, elevador, shaft, ante câmara, jardim coberto, central de ar-condicionado e terreno do condomínio. **APARTAMENTO 207:** localizar-se-á no 2º Pavimento do Bloco 2, sendo que para quem entra na unidade, confronta pela frente com terreno do condomínio, pelo lado direito com o apartamento 208, pelo lado esquerdo com terreno do condomínio e pelo fundo com a circulação e terreno do condomínio. **APARTAMENTO 208:** localizar-se-á no 2º Pavimento do Bloco 2, sendo que para quem entra na unidade, confronta pela frente com terreno do condomínio, pelo lado direito com o apartamento 209, pelo lado esquerdo com o apartamento 207 e pelo fundo com a circulação. **APARTAMENTO 209:** localizar-se-á no 2º Pavimento do Bloco 2, sendo que para quem

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GFP3P-RQWTH-NXTQX-C2R73>





Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

104.251

RUBRICA

FICHA

005

entra na unidade, confronta pela frente com terreno do condomínio, pelo lado direito com o apartamento 204, pelo lado esquerdo com o apartamento 208 e pelo fundo com a circulação e terreno do condomínio. **APARTAMENTO 210:** localizar-se-á no 2º Pavimento do Bloco 2, sendo que para quem entra na unidade, confronta pela frente com terreno do condomínio, pelo lado direito com o apartamento 206, pelo lado esquerdo com terreno do condomínio e pelo fundo com a circulação, escada, jardim coberto, central de ar-condicionado e terreno do condomínio. **APARTAMENTO 301:** localizar-se-á no 3º Pavimento do Bloco 1, sendo que para quem entra na unidade, confronta pela frente com terreno do condomínio, pelo lado direito com terreno do condomínio, pelo lado esquerdo com o apartamento 305 e pelo fundo com a circulação, escada, elevador, área técnica, vazio e terreno do condomínio. **APARTAMENTO 302:** localizar-se-á no 3º Pavimento do Bloco 1, sendo que para quem entra na unidade, confronta pela frente com terreno do condomínio, pelo lado direito com o apartamento 303, pelo lado esquerdo com terreno do condomínio e pelo fundo com a circulação e terreno do condomínio. **APARTAMENTO 303:** localizar-se-á no 3º Pavimento do Bloco 1, sendo que para quem entra na unidade, confronta pela frente com terreno do condomínio, pelo lado direito com o apartamento 304, pelo lado esquerdo com o apartamento 302 e pelo fundo com a circulação. **APARTAMENTO 304:** localizar-se-á no 3º Pavimento do Bloco 1, sendo que para quem entra na unidade, confronta pela frente com terreno do condomínio, pelo lado direito com o apartamento 309, pelo lado esquerdo com o apartamento 303 e pelo fundo com a circulação, central de ar-condicionado e terreno do condomínio. **APARTAMENTO 305:** localizar-se-á no 2º Pavimento do Bloco 1, sendo que para quem entra na unidade, confronta pela frente com terreno do condomínio, pelo lado direito com o apartamento 301, pelo lado esquerdo com terreno do condomínio e pelo fundo com a circulação, central de ar-condicionado e terreno do condomínio. **APARTAMENTO 306:** localizar-se-á no 3º Pavimento do Bloco 2, sendo que para quem entra na unidade, confronta pela frente com terreno do condomínio, pelo lado direito com terreno do condomínio, pelo lado esquerdo com o apartamento 310 e pelo fundo com a circulação, área técnica, elevador, shaft, ante câmara, vazio, central de ar-condicionado e terreno do condomínio. **APARTAMENTO 307:** localizar-se-á no 3º Pavimento do Bloco 2, sendo que para quem entra na unidade, confronta pela frente com terreno do condomínio, pelo lado direito com o apartamento 308, pelo lado esquerdo com terreno do condomínio e pelo fundo com a circulação e terreno do condomínio. **APARTAMENTO 308:** localizar-se-á no 3º Pavimento do Bloco 2, sendo que para quem entra na unidade, confronta pela frente com terreno do condomínio, pelo lado direito com o apartamento 309, pelo lado esquerdo com o apartamento 307 e pelo fundo com a circulação. **APARTAMENTO 309:** localizar-se-á no 3º Pavimento do Bloco 2, sendo que para quem entra na unidade, confronta pela frente com terreno do condomínio, pelo lado direito com o apartamento 304, pelo lado esquerdo com o apartamento 308 e pelo fundo com a circulação e terreno do condomínio. **APARTAMENTO 310:** localizar-se-á no 3º Pavimento do Bloco 2, sendo que para quem entra na unidade, confronta pela frente com terreno do condomínio, pelo lado direito com o apartamento 306, pelo lado esquerdo com terreno do condomínio e pelo fundo com a circulação, escada, vazio, central de ar condicionado e terreno do condomínio. **APARTAMENTO 401:** localizar-se-á no 4º Pavimento/Ático do Bloco 1, sendo que para quem entra na unidade, confronta pela frente com terreno do condomínio, pelo lado direito com terreno do condomínio, pelo lado esquerdo com o apartamento 405 e pelo fundo com a escada, elevador, área sem acesso, vazio e terreno do condomínio no 4º pavimento e com a circulação, escada, elevador, área técnica, vazio e terreno do condomínio no ático. **APARTAMENTO 402:** localizar-se-á no 4º Pavimento/Ático do Bloco 1, sendo que para quem entra na unidade, confronta pela frente com terreno do condomínio, pelo lado direito com terreno do condomínio no 4º pavimento e com a escada e terreno do condomínio no ático e pelo fundo com o apartamento 403 no 4º pavimento e com a circulação e apartamento 403 no ático. **APARTAMENTO 403:** localizar-se-á no 4º Pavimento/Ático do Bloco 1, sendo que para quem entra na unidade, confronta pela frente com terreno do condomínio, pelo lado direito com o apartamento 404, pelo lado esquerdo com o apartamento 402 e pelo fundo com o apartamento 405, vazio e área sem acesso no 4º pavimento e com a circulação no ático. **APARTAMENTO 404:** localizar-se-á no 4º Pavimento/Ático do Bloco 1, sendo que para quem entra na unidade, confronta pela frente com terreno do condomínio, pelo lado direito com o apartamento 409, pelo lado esquerdo com o apartamento 403 e pelo fundo com o apartamento 405 e terreno do condomínio no 4º pavimento e com a circulação, central de ar-condicionado e terreno do condomínio no ático. **APARTAMENTO 405:** localizar-se-á no 4º Pavimento/Ático do Bloco 1, sendo que para quem entra na unidade, confronta pela frente com terreno do condomínio, pelo lado direito com o apartamento 401, pelo lado esquerdo com terreno do condomínio e pelo fundo com os apartamentos 403 e 404, vazio e terreno do condomínio no 4º pavimento e com a circulação, central de ar-condicionado e terreno do condomínio no ático.

SEGUIE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GFP3P-RQWTH-NXTQX-C2R73>

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cartoriospr.com.br/validador/ o CNS: 08.064-8
e o código de verificação do documento: PIFPS86H
Consulta disponível por 30 dias



Valide aqui
este documento

CONTINUAÇÃO

PARTAMENTO 406: localizar-se-á no 4º Pavimento/Ático do Bloco 2, sendo que para quem entra na unidade, confronta pela frente com terreno do condomínio, pelo lado direito com terreno do condomínio, pelo lado esquerdo com o apartamento 410 e pelo fundo com o elevador, shaft, área sem acesso, apartamento 407 e terreno do condomínio no 4º pavimento e com a circulação, área técnica, elevador, shaft, ante câmara, apartamento 404 e terreno do condomínio no ático. **APARTAMENTO 407:** localizar-se-á no 4º Pavimento/Ático do Bloco 2, sendo que para quem entra na unidade, confronta pela frente com terreno do condomínio, pelo lado direito com terreno do condomínio, pelo lado esquerdo com o elevador, área sem acesso, shaft, apartamento 406 e terreno do condomínio no 4º pavimento e com o apartamento 406 e terreno do condomínio e pelo fundo com o apartamento 408 no 4º pavimento e com a circulação e apartamento 408 no ático. **APARTAMENTO 408:** localizar-se-á no 4º Pavimento/Ático do Bloco 2, sendo que para quem entra na unidade, confronta pela frente com terreno do condomínio, pelo lado direito com o apartamento 409, pelo lado esquerdo com o apartamento 407 e pelo fundo com a escada, área sem acesso, shaft e vazio no 4º pavimento e com a circulação no ático. **APARTAMENTO 409:** localizar-se-á no 4º Pavimento/Ático do Bloco 2, sendo que para quem entra na unidade, confronta pela frente com terreno do condomínio, pelo lado direito com o apartamento 404, pelo lado esquerdo com o apartamento 408 e pelo fundo com a central de ar-condicionado e terreno do condomínio no 4º pavimento e com a circulação e terreno do condomínio no ático. **APARTAMENTO 410:** localizar-se-á no 4º Pavimento/Ático do Bloco 2, sendo que para quem entra na unidade, confronta pela frente com terreno do condomínio, pelo lado direito com o apartamento 406, pelo lado esquerdo com terreno do condomínio e pelo fundo com a escada, vazio, central de ar-condicionado e terreno do condomínio no 4º pavimento e com a circulação, escada, vazio e terreno do condomínio no ático. **ACESSO ÀS UNIDADES:** O acesso de veículos será feito por uma entrada e uma saída pela Avenida Manoel Ribas nº 3574; o acesso de pedestres será feito por entrada exclusiva pela Avenida Manoel Ribas nº 3574. **Prazo de Carência:** 180 dias. **Custo Global da Obra:** R\$20.998.800,30. Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea b, item 5, da Lei nº 12.216/98. **Custas:** R\$1.060,75=(4.312VRC); **Fundep:** R\$53,04; **ISS:** R\$42,43; **Selo Funarpen:** R\$8,00 - Selo de fiscalização nº SFR12/85XQv.MY3ek-572H.F400q. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 20 de abril de 2023. (a) _____ registrador.-ap.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.8/104.251.-Protocolizado sob nº 328.844 em 31/03/2023 (reapresentado em 17/04/2023). **TÍTULO: TERMO DE AFETAÇÃO.** De conformidade com o requerimento firmado nesta cidade em data de 24 de fevereiro de 2023, pela proprietária do imóvel, o qual fica arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, procedo a presente averbação para consignar que de conformidade com o previsto no artigo 53 da Lei nº 10931 de 02/08/2004, que altera a Lei 4.591 de 16/12/1964, artigo 31-A, parágrafos 9º e 10º e tendo em vista o interesse na constituição de um patrimônio de afetação, **fica gravado com o "termo de afetação"**, o empreendimento denominado **EDIFÍCIO LE GRIS**, objeto da incorporação registrada sob nº **07** desta matrícula, nestas condições, fica o aludido empreendimento apartado do patrimônio da incorporadora, portanto ficará destinado tão somente à execução do empreendimento, não podendo ser dado em garantia de outras dívidas ou obrigações da mesma sorte ficará livre de responder por outras dívidas ou obrigações da incorporadora e ou proprietária do terreno que não estejam vinculadas diretamente à Execução da incorporação, inclusive no caso de falência. **Custas:** R\$77,49=(315VRC); **Funrejus 25%:** R\$19,37; **Fundep:** R\$3,87; **ISS:** R\$3,10; **Selo Funarpen:** R\$8,00 - Selo de fiscalização nº SFR12.85JQv.MY3ek-270H.F400q. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 20 de abril de 2023. (a) _____ registrador.-ap.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

R.9/104.251.-Protocolizado sob nº 328.844 em 31/03/2023 (reapresentado em 17/04/2023). **INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO.** De conformidade com o mesmo requerimento mencionado no registro nº **07**, **fica registrada nesta data a instituição de condomínio do Empreendimento EDIFÍCIO LE GRIS** que é composto das unidades discriminadas no registro nº **07**, desta matrícula. **Emolumentos:** Isento (conforme artigo 237-A, da lei 6.015/73); **Selo Funarpen - Selo de fiscalização nº SFR12.DJacf.3U3Fz-MQ3Ik.F400q.** - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 20 de abril de 2023. (a) _____ registrador.-ap.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.10/104.251.-Protocolizado sob nº 335.964 em 10/10/2023. **ALTERAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO.** De conformidade com requerimento firmado nesta cidade, aos 05 de outubro de 2023, e demais documentos os quais ficam arquivados, averba-se a **alteração do tipo societário da proprietária LAGO DI COMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE EIRELI**, para: **LAGO DI COMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.** **Custas:** R\$77,49=(315VRC); **Funrejus 25%:** R\$19,37; **Fundep:** R\$3,87; **ISS:** R\$3,10; **Selo Funarpen:** R\$8,00 - Selo de fiscalização nº

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GFP3P-RQWTH-NXTQX-C2R73>



Valide aqui este documento

CNM Nº 080648.2.0104251-33

MATRÍCULA	RUBRICA	FICHA
104.251		006

SFRI2.95vMv.Ch3qs-TqYIX/F400q. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 17 de outubro de 2023.
 (a) registrador.-ap.
 Suelen Proença Câmara
 Emp. Juramentada

R.11/104.251.-Protocolizado sob nº 335.964 em 10/10/2023. **HIPOTECA:** De conformidade com Instrumento Particular de Abertura de Crédito com Garantia Hipotecária e outras avenças, Contrato nº 9145025, firmado nesta cidade, aos 24 de julho de 2023, **LAGO DI COMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**, com sede na Rua Acelino Grande, nº 191, Santa Felicidade, nesta cidade, já qualificada, deu, em **PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, o empreendimento imobiliário denominado "Edifício Le Gris" objeto da incorporação, registrada sob nº 07 desta matrícula**, em favor de **BANCO BRADESCO S/A**, instituição financeira, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, na cidade de Osasco - SP, pelo valor de **R\$18.000.000,00 (dezoito milhões de reais)**, a ser pago no prazo de 12 meses, à taxa de juros de nominal de 11,39% ao ano e efetiva de 12,00% ao ano. **OBSERVAÇÃO:** Em referido contrato constou que compareceram na qualidade de intervenientes fiadores: **FUTURISTA CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 01.696.058/0001-84, com sede na Rua Acelino Grande, nº 191, Santa Felicidade, nesta cidade; **ANA CRISTINA MARTINS DE PAULA**, brasileira, divorciada, administradora, inscrita no CPF/MF. nº 635.265.579-34, portadora da C.I. 3.054.121-9/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Acelino Grande, nº 191, nesta cidade; **FRANCISCO PAULO RODRIGUES KOZOVITS**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF. nº 313.330.441-00, portador da C.I. 759.017/SSP-DF, residente e domiciliado na Rua Bernardo Sobiech, nº 257, casa C, Campo Comprido, nesta cidade. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 72EF.CD63.A183.6FB6, emitida em data de 21 de agosto de 2023, válida até 17 de fevereiro de 2024, a qual fica arquivada. Foi recolhido o valor de R\$7.047,94 destinado ao Funrejus através da guia sob nº 14000000009692011-0. Demais cláusulas e condições constantes do referido Contrato. Custas: R\$530,38=(2.156VRC); Fundep: R\$26,52; ISS: R\$21,22; Selo Funarpen: R\$8,00 - Selo de fiscalização nº SFRI2.95vMv.Ch3qs-tqxIX/F400q. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 17 de outubro de 2023. (a) registrador.-ap.

Suelen Proença Câmara
 Emp. Juramentada

AV.12/104.251.-Protocolizado sob nº 336.493 em 25/10/2023 (reapresentado em 31/10/2023). **CESSÃO FIDUCIÁRIA.** De conformidade com cláusula quarta do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária dos Direitos Creditórios, Contrato nº 9145025, firmado nesta cidade aos 24 de julho de 2023, que deu origem ao registro nº 11 desta matrícula, averba-se que a devedora: **LAGO DI COMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**, já qualificada, deu ao credor **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, **em cessão fiduciária** os direitos creditórios, oriundos dos instrumentos particulares de promessa de venda e compra da unidades autônomas (apartamentos, vagas de garagem e depósitos) do empreendimento denominado **Edifício Le Gris** a ser erigido no imóvel desta matrícula. Valor da garantia da cessão fiduciária respeitadas as respectivas datas de vencimento, é estimado em R\$43.668.162,00. Custas: R\$530,38=(2.156VRC); Funrejus 25%: R\$132,60; Fundep: R\$26,52; ISS: R\$21,22; Selo Funarpen: R\$8,00 - Selo de fiscalização nº SFRI2.95vMv.mY3JP-6jHI9.F400q. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 03 de novembro de 2023. (a) registrador.-ap.

Angela Tânia Freitas de Oliveira
 Emp. Juramentada

AV.13/104.251.-Protocolizado sob nº 335.695 em 03/10/2023 (reapresentado em 26/10/2023). **POTENCIAL CONSTRUTIVO RECEBIDO:** De conformidade com a Escritura Pública de Transferência de Potencial Construtivo lavrada às folhas 058/070, do Livro nº 1118-N, em data de 18 de agosto de 2022, pelo Serviço Distrital de São Casemiro do Taboão desta cidade, extraída por certidão em 03 de outubro de 2023, e Requerimento, firmado nesta cidade, aos 19 de outubro de 2023, os quais ficam arquivados digitalmente neste 9º Serviço de Registro de Imóveis, **averba-se que o imóvel objeto desta matrícula recebe o potencial construtivo da área de 781,70m²**, referente ao acréscimo de 1.293,05m² para o coeficiente de aproveitamento e dois pavimentos com área total de 2.321,95m², conforme consta da 7ª Certidão de Transferência de Potencial Construtivo processo nº 67.158/2022, pelo valor de R\$440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais, cujo o pagamento será realizado em 10 parcelas igual valor de R\$44.000,00, sendo a primeira na data da entrega da certidão

SEGUIR NO VERSO



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cartoriospr.com.br/validador/ o CNS: 08.064-8 e o código de verificação do documento: PIFPS86H
 Consulta disponível por 30 dias

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GFP3P-RQWTH-NXTQX-C2R73>

Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
 do Brasil em um só lugar





CONTINUAÇÃO

Valide aqui este documento

de transferência de potencial e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes e ininterruptos, através de pagamento de boletos bancários, entregue na data da referida escritura à compradora, os quais, devidamente autenticados por instituição financeira, servirão como recibo de pagamento, **potencial esse advindo do imóvel de indicação fiscal nº 33.110.001.000-1, de Propriedade RPPNM MIRANTE DO PARQUE BARIGUI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 33.370.096/0001-39, com sede na Rua Presidente Rodrigo Ótávio, nº 1044, Hugo Lange, nesta cidade, **constante da matrícula nº 58.411 do 1º Serviço de Registro Imobiliário desta cidade**. Foi recolhido o valor de R\$880,00, destinado ao funrejus, através da guia sob nº 1400000008401530-1. Custas: R\$530,38=(2.156VRC); Fundep: R\$26,52; ISS: R\$21,22; Selo Funarpen: R\$8,00 - Selo de fiscalização nº SFR12.a5rvv.mY3JP-pjDI9.F400q. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 06 de novembro de 2023. (a) Angela Tânia Freitas de Oliveira registrador.-ap.

Angela Tânia Freitas de Oliveira
Emp. Juramentada

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 104.251, Registro Geral, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 11 de março de 2026. Certidão emitida às 14:50:41.

Emolumentos Buscas R\$4,15; Certidão da matrícula R\$38,55; SELO RI2 (FUNARPEN)R\$8,00; SELO RI3 (FUNARPEN) R\$1,25 ISS: R\$1,71 FUNREJUS: R\$10,69 FUNDEP: R\$2,12 TOTAL: R\$66,47.
La.

CERTIDÃO Nº 552997

<p>FUNARPEN - TJPR Selo Digital de Fiscalização SFR12.r56Lv.44asn ynIDL.F400q Consulte os dados do selo em: consulta.funarpen.com.br</p>	
---	--

SEGUE



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GFP3P-RQWTH-NXTQX-C2R73>